

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021**

**TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E  
A EMPRESA IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E  
TECNOLOGIA LTDA.**

A Câmara Municipal de Manaus, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente – o Vereador **CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG: 13502948 e do CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado, nesta cidade, na Av. Cecília Meireles, s/nº, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Ponta Negra, CEP: 69.037-071; e de outro lado a empresa **IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº 05.355.405/0001-66, com sede no SCRN, quadra 710/711, Bloco A, nº 52, sala 301, Asa Norte Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FABIANO CARVALHO**, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG: 1378119 - SSP/DF e do CPF: 510.554.292-72, residente e domiciliado no Condomínio Solar Brasília, quadra 2, Conjunto 1, Casa 16 – CEP: 70.680-349, Brasília-DF, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024.10000.10718.0.002875, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, pelas suas respectivas alterações e Cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta do Contrato nº 017/2021 e na Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo, por **12 (doze) meses**, no período compreendido de **03/08/2024 a 02/08/2025**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor global (estimado) será de **R\$ 739.851,30 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 61.654,27 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**.

K  
CH

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01101 - Câmara Municipal de Manaus – 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM – 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 33904094 - Serviço de desenvolvimento, Manutenção e conservação de equipamentos e software de TIC, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0518, no valor de R\$ 61.654,33 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), para atender um mês do corrente ano, ficando as demais parcelas a serem empenhadas posteriormente.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

**CLÁUSULA QUINTA** – A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 03 de agosto de 2024.

**CONTRATANTE**

  
**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**

**CONTRATADA**

  
**FABIANO CARVALHO  
IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.**

**TESTEMUNHAS:**

1. André Luiz Bruno Simões  
CPF: 011.699.791-54

2. Caio Faravelli  
CPF: 700635362-93